



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade.

EMPRESAS INTERESSADAS:

NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021, ART. 75, § 3º, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE TER UMA CONCORRÊNCIA NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, DE MODO A PERMITIR QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO DIRETA MAIS VANTAJOSA, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA QUE INTERESSADOS POSSAM VIR A PARTICIPAR.

- Orçamentos sigilosos nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021.

Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no e-mail: barracao@pbarracao.com.br, ou pessoalmente, até às 17 horas do último dia de prazo (31/07/2025), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Departamento de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal da Fazenda, vem por meio deste solicitar abertura de procedimento visando a contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade.

A justificativa da presente contratação encontra-se inserida no termo de referência que segue em anexo a este, ou seja, o pequeno valor.

Para contratação, a Secretaria Municipal da Educação está encaminhando, em anexo, o orçamento solicitado e apresentado para que se faça o procedimento adequado para efetivar a referida contratação.

Barracão/RS, 28 de Julho de 2025.

Alessandro Flores da Silva
Secretário Municipal da fazenda

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

A contratação de jornais para publicações legais é **obrigatória** para diversos órgãos públicos, como municípios e estados, para a divulgação de extratos de editais de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, que exige a publicação em jornal diário de grande circulação.

Essa publicação visa garantir a transparência e ampla divulgação dos processos licitatórios, permitindo que os interessados possam tomar conhecimento das oportunidades e dos prazos para participar.

Publicidade legal é a divulgação de atos e informações de interesse público, como editais de licitação, notificações judiciais, balanços financeiros, entre outros, em jornais de grande circulação.

A necessidade advém da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que estabelece que o extrato do edital deve ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, garantindo a transparência e ampla divulgação dos processos licitatórios.

Os jornais contratados devem ser **diários** de **grande circulação**, tanto impressos quanto eletrônicos.

A aquisição desse serviço respeita os preceitos legais, as necessidades, disponibilidades orçamentárias e viabilidade da contratação.

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pede que seja feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

ORÇAMENTOS JÁ REALIZADOS:

Os orçamentos já realizados pela Administração são sigilosos, nos termos do art. 24, da Lei n. 14.13/2021, uma vez que será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da mencionada Lei, onde será admitida a participação de outros interessados em fornecer o serviço, pelo prazo de três dias úteis (até 28/07/2025, às 17 hs).

Os valores apresentados devem ser, preferencialmente, por publicação ou valor mensal independente de limite. A média mensal de publicações é de 45 publicações legais.

PROPOSTAS RECEBIDAS DURANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Valor total FINAL: R\$ (.....).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de jornal para publicações legais, que é uma exigência legal para garantir a transparência e ampla divulgação de atos de interesse público, como editais de licitação. A Lei nº 14.133/2021 exige a publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, seja impresso ou eletrônico.

A contratação da empresa especializada está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988. A legalidade se expressa na observância estrita da legislação pertinente, como a Lei 14.133/2021, que exige a publicação de

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

extratos de editais em jornais de grande circulação. A impessoalidade e a moralidade são garantidas ao se realizar a contratação de forma objetiva e transparente, sem favorecimentos ou discriminações. A publicidade é assegurada pela divulgação dos atos oficiais, proporcionando acesso amplo e irrestrito às informações públicas. A eficiência é promovida ao buscar soluções técnicas e econômicas viáveis para atender à demanda do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação poderá se dar via compra direta, por Dispensa de Licitação, devido às seguintes facilidades:

- Prévio conhecimento do item a ser adquirido, permitindo a verificação de atendimento da demanda da secretaria demandante;
- Celeridade do processo;
- Verificação de que o preço se encontra compatível com os praticados no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá manter maio eletrônico para envio das publicações, bem como a remessa dos artigos publicados à Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo do contrato será de 12 meses, conforme preconizado pelo artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que os contratos decorrentes de licitação terão prazo de duração compatível com a natureza do objeto contratado. A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura e homologação, conforme disposição expressa na referida legislação. Ademais, é relevante salientar que a possibilidade de prorrogação do contrato encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Tais dispositivos estabelecem os critérios e procedimentos para a prorrogação dos contratos administrativos, devendo a Administração Pública justificar e fundamentar devidamente a necessidade e a conveniência da referida



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prorrogação, observando sempre os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com os serviços solicitados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, se for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa - Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Punidas <https://certidoes.cgu.gov.br/> CNEP

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme realização dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação um valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Aguardam-se novas propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, § 3º.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA

2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

66 - 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Barracão/RS, 28 de Julho de 2025.

Alessandro Flores da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 169/2025

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal nº 577/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 095/2025

c) OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Barracão/RS, 28 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de consulta direta com empresas do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no supracitado orçamento, o valor apresentado encontra-se dentro dos compatíveis com o mercado.

Sendo assim, a secretaria considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando prosseguimento ao processo de contratação.

Barracão/RS, 28 de Julho de 2025.

Alessandro Flores da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o departamento de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA

2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

66 - 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Era o que tínhamos para certificar.

Barracão/RS, 28 de Julho de 2025.

Tiago Figueiredo Baisch
Setor Contábil

"Barracão, um bom lugar para viver"